



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/71 DE 9/2/71

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, tendo em vista a conclusão das obras do seu edifício-sede, na Capital Federal,

R E S O L V E:

I - Fixar como data da instalação do Tribunal em Brasília o dia 1º de maio do corrente ano, tendo em vista as seguintes providências:

- a) - entrega de unidades residenciais aos Ministros e servidores que não as adquiriram, mediante pagamento de taxa de ocupação, nos termos da legislação pertinente;
- b) - verbas para as despesas de transferência, tais como ajuda de custo e diárias, na base da remuneração mensal, passagens dos Ministros e servidores que se deslocarem para Brasília e transporte dos mesmos, seus familiares e serviços:

II - O Tribunal entrará em recesso para a transferência a partir de 1º de abril, realizando-se, então, a última sessão, na Guanabara, a 31 de março.

III - Caberá ao Presidente executar as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.